



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais



Concorrência 007/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de construção do galpão de engenharia mecânica do Parque Tecnológico da UFVJM – Diamantina (MG)

ESCLARECIMENTO 003 - RETIFICAÇÃO

PERGUNTA

1-Subitem 3.3-ATERRO APILOADO (MANUAL), EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.- solicito esclarecimento desse item já que o quantitativo de 15951,00 m3 desse serviço deve-se fazê-lo mecanizado e não manual, já que se trata de grande quantidade de aterro. Se for alterado, como será medido?

2- Subitem 3.4 –ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA.- Solicito esclarecimento se o empréstimo é de areia mesmo, já que no sub-item 3.5 já existe a escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT DE 50 A 200 M. Acho que o material desse aterro provem dessa escavação próximo a área a ser construída o prédio, e não de areia. Além do mais, esse quantitativo de areia para aterro não o é recomendado, já que esse produto não se compacta, ele é solto de natureza e não tem coesão para a devida compactação. Se houver modificação como será o valor unitário do item?.

3-Item 3.8. CORTE E ATERRO COMPENSADO . Esclarecer que serviço é esse inerente á construção. Existe o serviço de escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-(sub-item 3.5), existe o item 3.4 –Aterro Apilado (manual) em camadas de 20 cm que deverá ser substituído a areia, portanto esse item 3.8 não se encaixa na planilha, penso eu, por isso peço esclarecimento.

4-Solicito ainda informação que tipo de serviço esta especificando o sub-item 3.12-ABERTURA DE POÇOS ALEM 2M, D=1,20 M.

5-Solicito ainda informação sobre o preço do sub- item 2.3- -BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO DE 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁTIAS E ELÉTRICAS: VR= 149,24 E O MESMO BARRACÃO SEM BÂNHEIRO DO ITEM 2.2 COM DIFERENÇA SOMENTE NA ESPESSURA DAS TELHAS , E ONDE SE TEM AS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS DEVERIA TER UM PREÇO MAIOR, LOGICAMENTE DO AQUE LE QUE NÃO OS TEM (WCS-CANTINA ETC)

6-Quanto ao item 9.0- **PISO.**

SUB-ITEM 9.6 AÇO CA 25 1", o quantitativo considerado em planilha esta menor que o que realmente será necessário á execução dos serviços, basta ver a prancha 2- estrutural do piso, que indica 4110,08 kg e não 1525,90.

7-Não foi computado em planilha o item de brita graduada compacta com hmin=10 cm , implicando numa quantidade superior a 186,24 m3 compactado, fora o empolamento, pois trata-se de uma área de 1862,24 m2 de piso industrial.

8-Tem ainda na especificação técnica uma mudança de rede da Cemig, assim como tubulação embutida do Padrão de energia, itens esses que não constam em planilha, porém cita que a Contratada será responsável por esses serviços, ferindo de cara o edital que diz ser obra sob

regime de empreitada por preço unitário, e nem apresenta projeto específico desse serviço, que deverá se for o caso previsto na planilha licitada.

9-Também como será medido a extensão de rede de água da Copasa até a obra, visto que no próprio aeroporto, o seu abastecimento é feito através de poço artesiano, já que não existe rede de água no local. Esse item não tem em planilha, somente ligação provisória de água, como se já estivesse existente rede de água no local. Como será medido?.

10-Ainda, baseado no projeto de incêndio, apresenta-se um reservatório cilíndrico $c= 20 \text{ m}^3$ – $h= 7,55$ com casa de bomba na área interna sob essa caixa, que não tem previsão em planilha: assim como uma escada de fuga provavelmente metálica na lateral da construção. No Projeto estrutural não contempla nem as fundações para essa escada do projeto de incêndio, assim como também no projeto arquitetônico mostra a mesma, porém, no projeto estrutural não foi previsto e também não foi orçada em planilha do edital. Nesse projeto de incêndio, há ainda uma previsão de um padrão de energia separado para essas instalações que não foi previsto em planilha, assim como o padrão de energia definitivo da obra, que também não está previsto no projeto elétrico.

Solicito, portanto, esclarecimento sobre todos esses itens do ofício, um por um, informando como serão considerados em medição, pelo que se pode prever deverá existir termo alteração na planilha com aditivo de serviços e valores.

RESPOSTA

1 - Ater-se ao 3.0 (Movimento de Terra) no subitem 3.3 da planilha orçamentária de referência, pois a descrição da atividade deixa claro como que será realizado a atividade.

2 - Ater-se ao subitem 3.4 da planilha orçamentária de referência, pois a descrição deixa claro o material que será utilizado para no aterro.

3 - Os itens que constam na planilha orçamentária de referência são todos relativos ao processo construtivo da obra.

4 - Ater-se ao memorial descritivo para maiores esclarecimentos sobre o serviço.

5 - Ater-se ao subitem 2.3 da planilha orçamentária de referência.

6 – Ater-se à planilha, eventual necessidade de ajustes poderá ser feitos via aditivos, durante o contrato, caso necessário, conforme previsto na Lei 8.666/1993.

7 – Ater-se à planilha, eventual necessidade de ajustes poderá ser feitos via aditivos, durante o contrato, caso necessário, conforme previsto na Lei 8.666/1993.

8 - Itens que não constam em planilha orçamentária de referência não serão objetos da concorrência e da atividade em questão.

9 - Na item 1.0 (Serviços Preliminares) do subitem 1.2 na sua Composição Analítica contempla a água que será utilizada durante o processo construtivo.

10 – Ater-se à planilha, eventual necessidade de ajustes poderá ser feitos via aditivos, durante o contrato, caso necessário, conforme previsto na Lei 8.666/1993

Em: 14/11/2014

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO 23086.002188/2014-37

Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo
Engenheiro Civil – Diretor Infraestrutura/UFVJM
CREA-MG 17.5952-D